

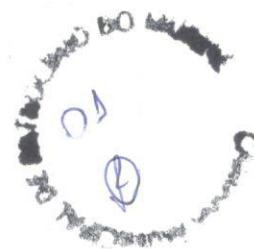


CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Data de Abertura: 02/01/2023

Volume: 001

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25gb de espaço para armazenamento dos arquivos transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1gb cada, criação de módulo e-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento a Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso a Informação) e a Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da Transparência) da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG.

Eu, José Paulo Hassen Raad, subscrevo e assino.

JPHraad



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



SOLICITAÇÃO INTERNA

Senhor Chefe da Secretaria,

Compareço a presença de Vossa Excelência para expor e ao final requerer o que segue:

Considerando a facilidade e o acesso em massa da população as informações veiculadas pela internet; considerando a obrigatoriedade da Câmara Municipal em dar publicidade de seus atos oficiais a população, assim como de se ter um veículo de comunicação virtual para promoção das ações do Poder Legislativo é que venho solicitar a V. Exa. com amparo no art. 24, II da Lei 8.666/93 a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25gb de espaço para armazenamento dos arquivos transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1gb cada, criação de módulo e-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento a Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso a Informação) e a Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da Transparência) da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG, inclusive para cumprimento da lei de transparência.

Nestes termos, solicitamos que realize contato com empresas que prestam esses serviços e/ou realize pesquisa em banco de preços ou a outros entes, solicitando orçamentos para fins de análise quanto à possibilidade de contratação.

Segue anexo Termo de Referência, elaborado com apoio da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis.

Ademais, com fundamento no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, autorizo a abertura de processo administrativo e determino a autuação, numeração sequencial dos autos, verificação dos pressupostos legais da contratação.

Patrocínio do Muriaé - MG, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25gb de espaço para armazenamento dos arquivos transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1gb cada, criação de módulo e-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento a Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso a Informação) e a Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da Transparência) da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG.

2) JUSTIFICATIVA:

Com a Criação da Lei da Transparência (LRF), a divulgação em meio eletrônico obriga os órgãos públicos federais, estaduais e municipais a prestarem conta de suas informações sobre: licitações, contratos, convênios, atos de pessoal e execução orçamentária.

Nos dias de hoje, estas informações ficam guardadas nos órgãos competentes, aumentando assim o grau de complexidade de quem necessita delas para alguma atividade ou conhecimento.

Para facilitar esta ação, necessitasse da criação de um ambiente virtual (Site) onde serão armazenadas tais informações e ficarão também disponíveis para toda a população que necessitar conhecê-las e/ou consultá-las a partir de um computador com acesso à INTERNET.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia;

Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas. Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante.

As despesas com hospedagem do site ficam sobe inteira responsabilidade da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



4 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

A CONTRATADA será responsável pela elaboração do layout e design de página e portal da web, levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de página e portal da web, desenvolvimento de página e portal da transparência, desenvolvimento de conteúdo dinâmico, Hospedagem de sitio em servidor na Internet, manutenção do portal – Evolutiva, adaptativa, perfectiva e corretiva.

A CONTRATADA, será responsável pela acessibilidade, eficiência, funcionalidade, segurança de acesso, usabilidade, homologação do portal.

4.1. Do desenvolvimento do site:

Elaboração do layout e design das páginas web, conforme descrito a seguir:

a) Planejar a estrutura de forma que o usuário obtenha facilmente a informação;

b) Planejar o layout atraente e funcional, que facilite a comunicação com o usuário através de uma linguagem condizente com os objetivos do site.

c) Desenvolvimento de páginas Web com os seguintes conteúdos mínimos:

c.1. Realizar em mais de um navegador (Firefox 25 ou superior, Internet Explorer 9 ou superior, Chrome 30 e superior, Ópera 18 ou superior e Safari 5.1 ou superior) para garantir que o layout não vai apresentar diferenças e que o conteúdo será exibido satisfatoriamente.

c.2. A tecnologia utilizada para o desenvolvimento do website deverá ser compatível com o mais alto padrão de mercado.

c.3. Criação de um website, com divulgação de informações sobre:

c.3.1. Página inicial com links; Vereadores; Dados históricos da cidade; Fale conosco; Institucional; Links; i) Portal de Transparência; ii) Legislação; iii) licitação. Constar o endereço da Câmara no site e o respectivo telefone.

5) DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

6) DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere as retenções tributárias;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Patrocínio do Muriaé - MG, 02 de janeiro de 2023.

Rosério de S. Rocha
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Alto Caparaó, 17 de janeiro de 2023

Para: Camara Municipal Patrocínio do Muriaé/MG

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Prestação de serviço de desenvolvimento de portal governamental dinâmico com número de páginas ilimitadas, layout e programação com as seguintes especificações;

- Páginas exclusivas para cada vereador possibilitando sugestão de indicação, requerimento entre outros formulários necessários.
- Locação de serviço de hospedagem na internet pública com no mínimo 50GB de espaço em disco para armazenamento, backups de segurança, antivírus, e-mails e transferência de arquivos ilimitada.
- Atendimento às exigências do Ministério Público.
- Layout responsivo. (Se adapta a todos dispositivos móveis).
- Até 15 e-mails institucionais de 2GB cada com antivírus. (Para mais quantidade consultar condições).
- Serviço de suporte técnico e navegação, manutenção, treinamento e serviço de atualização de conteúdo .
- Serviço de alimentação do site como inserção de matérias, reportagens, imagens e de arquivos para prestação de contas como editais de licitação e afins no período da vigência do contrato.
- Disponibilização de módulo E-sic quando necessário.
- Disponibilização do Módulo de Ouvidoria Municipal quando necessário com possibilidade de: abertura de solicitação, reclamação ou sugestão com protocolo; interação através de alertas pré-determinados; área administrativa para o controle das solicitações e respostas; área administrativa para o cidadão interagir com o órgão público; relatório com a soma das solicitações por período de acordo com o exigido pelo TCE.

VALOR E VALIDADE DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quant.	R\$ Mensal	R\$ Total
01	Reestruturação, serviço de atualização, manutenção, suporte técnico e serviço de hospedagem na internet do site institucional, contendo número de páginas ilimitadas, layout personalizado, emails e programação com as especificações descritas acima.	12	R\$ 309,00	R\$ 3.708,00

OBS: Não cobramos para desenvolver o site, somente a manutenção mensal durante todo o período de vigência.

Total Global (12 meses): R\$ 3.708,00 (Três mil, setecentos e oito reais)

Validade da Proposta: Proposta válida por 60 dias

Forma de Pagamento: **Mensal**

E-mail: financeiro@bndesign.com.br

Responsável pelo orçamento: **Danúbia Breder**
(32) 3747-2750


Philipe Batalha de Campos
 Representante legal da Empresa
 CPF: 065.274.396-01
 RG: MG 13972412

GRC SISTEMAS LTDA
 CNPJ: 11.797.462/0001-06
 Praça da Matriz, 26 Lj 01 - Centro,
 Alto Caparaó MG - CEP 36.979-000





EMPRESA ESPECIALIZADA EM
**DESENVOLVIMENTO DE SITES
PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**



(32) 3747 2647
(32) 3747 2750



contato@portalgrc.com.br



www.portalgrc.com.br

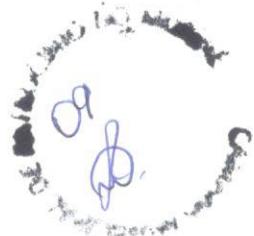
Detalhamento da Despesa

Impresso em 17/01/2023 às 10:08:50 - http://transparencia.cmbaraodomontealto.mg.gov.br

Número 00006-000	Tipo: EG - Empenho Global	Exercício 2022
Data do Empenho: 03/01/2022	Liquidado:	Pagamento:
Unidade: 01.000.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - LEGISLATIVA		
Subfunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA		
Programa: 0001 - ATENDER AO LEGISLATIVO		
Projeto Atividade: 2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA		
Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ		
Tipo de Despesa: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Valor: 3.480,00		
Beneficiário: GRC SISTEMAS LTDA	CPF/CNPJ: 11.797.462/0001-06	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA / REFERENTE A GASTOS A SEREM REALIZADOS AO LONGO DO EXERCICIO DE 2022, COM SERVICOS DE ATUALIZACAO, MANUTENCAO, SUPORTE, HOSPEDAGEM DE SITE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DO MONTE ALTO EM SEU SITIO ELETRONICO WWW.CMBARAO DOMONTEALTO.MG.GOV.BR CONFORME CONTRATO		

Beneficiário	Empenho	Tipo	Data Empenho	Valor Empenhado	Data Liquidação	Valor Liquidado	Data Pagamento	Valor Pago
00012 - GRC 00006- SISTEMAS 000 / LTDA 2022	EG		03/01/2022	R\$ 3.480,00	-	-	-	-
00012 - GRC 00006- SISTEMAS 001 / LTDA 2022	SE		-	-	28/01/2022	R\$ 290,00	28/01/2022	R\$ 290,00
00012 - GRC 00006- SISTEMAS 002 / LTDA 2022	SE		-	-	25/02/2022	R\$ 290,00	25/02/2022	R\$ 290,00
00012 - GRC 00006- SISTEMAS 003 / LTDA 2022	SE		-	-	30/03/2022	R\$ 290,00	30/03/2022	R\$ 290,00
00012 - GRC 00006- SISTEMAS 004 / LTDA 2022	SE		-	-	29/04/2022	R\$ 290,00	02/05/2022	R\$ 290,00
00012 - GRC 00006- SISTEMAS 005 / LTDA 2022	SE		-	-	30/05/2022	R\$ 290,00	31/05/2022	R\$ 290,00
00012 - GRC 00006- SISTEMAS 006 / LTDA 2022	SE		-	-	29/06/2022	R\$ 290,00	30/06/2022	R\$ 290,00
00012 - GRC 00006- SISTEMAS 007 / LTDA 2022	SE		-	-	28/07/2022	R\$ 290,00	29/07/2022	R\$ 290,00
00012 - GRC 00006- SISTEMAS 008 / LTDA 2022	SE		-	-	30/08/2022	R\$ 290,00	30/08/2022	R\$ 290,00
00012 - GRC 00006- SISTEMAS 009 /	SE		-	-	29/09/2022	R\$ 290,00	30/09/2022	R\$ 290,00

LTDA	2022										
00012 - GRC	00006-										
SISTEMAS	010 /	SE	-	-	27/10/2022	R\$ 290,00	27/10/2022	R\$	290,00		
LTDA	2022										
00012 - GRC	00006-										
SISTEMAS	011 / 2022	SE	-	-	30/11/2022	R\$ 290,00	06/12/2022	R\$	290,00		
LTDA											
Total Orçamentária				3.480,00		3.190,00		3.190,00			



A handwritten signature is enclosed in a circular border. The signature appears to be in blue ink and consists of stylized letters, possibly initials or a name.

Detalhes do Empenho Nº 3

Exercício	2022	Imprimir	Exportar: PDF CSV XLS	Proc. de Contratação 000003/21	Nº Licit.																																																																																												
Favorecido	G R C BREDER ME																																																																																																
Número do Empenho	3	Tipo GL	Data 03/01/2022	Valor 3.300,00	Inciso																																																																																												
Poder	01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA					Tipo Licit.																																																																																											
Órgão	0101 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA					LICITAÇÃO	Termo																																																																																										
Unidade Orçamentária	010100 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA					Nº Contrato 0037/21	Ini. Contrato 01/02/2021	Fim Contrato																																																																																									
Função	01 - Legislativa					Nº Conv.	Ano Conv.																																																																																										
Programa	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO					SubFunção 031 - Ação Legislativa																																																																																											
Grupo da Fonte	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS					Proj/Ativ. 2064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECR																																																																																											
Fonte de Recurso STN	1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)					Código da Fonte 01 - RECURSOS DO EXERCÍCIO																																																																																											
Vínculo Orçamentário	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					Grupo de Natureza 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																																																											
Categoria Econômica	3 - DESPESAS CORRENTES																																																																																																
Modalidade de Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS																																																																																																
Elemento de Despesa	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA																																																																																																
Desdobro	99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica																																																																																																
Natureza	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica																																																																																																
Histórico	DISP. CONFORME ART.24 INCISO II DA LEI 8.666/93 PRESTACAO DE SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL GOVERNAMENTAL DINAMICO DE PAGINAS ILIMITADAS, LAYOUT E PROGRAMACAO CONFORME ESPECIFICACOES DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. Pedido Or																																																																																																
Itens do Empenho	Requisição de Empenho:																																																																																																
			Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.			Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.																																																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">Liquidações</th> </tr> <tr> <th></th> <th>NF</th> <th>Nº</th> <th>Data</th> <th>Valor</th> <th>Vencimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>NF</td> <td>1</td> <td>21/01/2022</td> <td>275,00</td> <td>25/01/2022</td> </tr> <tr> <td></td> <td>NF</td> <td>2</td> <td>22/02/2022</td> <td>275,00</td> <td>23/02/2022</td> </tr> <tr> <td></td> <td>NF</td> <td>3</td> <td>22/03/2022</td> <td>275,00</td> <td>23/03/2022</td> </tr> <tr> <td></td> <td>NF</td> <td>4</td> <td>22/04/2022</td> <td>275,00</td> <td>22/04/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="6">3.300,00</td> </tr> </tbody> </table>						Liquidações							NF	Nº	Data	Valor	Vencimento		NF	1	21/01/2022	275,00	25/01/2022		NF	2	22/02/2022	275,00	23/02/2022		NF	3	22/03/2022	275,00	23/03/2022		NF	4	22/04/2022	275,00	22/04/2022	3.300,00						<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">Pagamentos</th> </tr> <tr> <th>Or. Pagto</th> <th>LIQ</th> <th>PARC</th> <th>Data</th> <th>Valor</th> <th>Retenção</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>25/01/2022</td> <td>275,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>23/02/2022</td> <td>275,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>23/03/2022</td> <td>275,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>74</td> <td>4</td> <td>4</td> <td>17/05/2022</td> <td>275,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>93</td> <td>5</td> <td>5</td> <td>02/06/2022</td> <td>275,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="6">3.300,00</td> </tr> </tbody> </table>		Pagamentos						Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	2	1	1	25/01/2022	275,00	0,00	16	2	2	23/02/2022	275,00	0,00	26	3	3	23/03/2022	275,00	0,00	74	4	4	17/05/2022	275,00	0,00	93	5	5	02/06/2022	275,00	0,00	3.300,00					
Liquidações																																																																																																	
	NF	Nº	Data	Valor	Vencimento																																																																																												
	NF	1	21/01/2022	275,00	25/01/2022																																																																																												
	NF	2	22/02/2022	275,00	23/02/2022																																																																																												
	NF	3	22/03/2022	275,00	23/03/2022																																																																																												
	NF	4	22/04/2022	275,00	22/04/2022																																																																																												
3.300,00																																																																																																	
Pagamentos																																																																																																	
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção																																																																																												
2	1	1	25/01/2022	275,00	0,00																																																																																												
16	2	2	23/02/2022	275,00	0,00																																																																																												
26	3	3	23/03/2022	275,00	0,00																																																																																												
74	4	4	17/05/2022	275,00	0,00																																																																																												
93	5	5	02/06/2022	275,00	0,00																																																																																												
3.300,00																																																																																																	

Fechar Detalhes do Empenho

Município: 3171402

Exercício: 2022

Histórico das remessas: 02/01/2023

Data e Hora de Geração: 02/01/2023 14:10:32

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Período: Janeiro à Novembro

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato

Unidade Responsável: 00002002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº / Exercício do Contrato: 900013 / Data da Assinatura: 01/03/2022
2022

Tipo de cadastro: Cadastro Inicial Mês da Retificação: -

Tipo de Instrumento: Contrato Vigência: 01/03/22 até 01/03/23

Veículo de Publicação: AMM Data da Publicação: 01/03/2022

Decorrente de Licitação: Não ou dispensa por valor (art. 24, I e II, da Lei 8.666/93, e art. 29, I e II, da Lei 13.303/2016 e art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021) Nº / Exercício do Processo Licitatório: -

Prazo da Execução: Meses

Natureza do Objeto: Compras e serviços

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL GOVERNAMENTAL DINAMICO COM NUMERO DE PAGINAS ILIMITADAS, LAYOUT E PROGRAMACAO DO MUNICIPIO DE VIEIRAS-MG

Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: CONFORME O CONTRATO

Forma de Pagamento: CONFORME O Prazo de Execução: 12 CONTRATO

Multas Rescisória: CONFORME O CONTRATO

Multas Inadimplemento: CONFORME O CONTRATO Garantias Contratuais: Sem garantia

Data da Rescisão do Contrato: - Valor da Rescisão: -

Valor do Contrato

Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
5.200,00	0,00	0,00	5.200,00

Contratados

Nome

Documento

11.797.462/0001-06

G R C BREDER-ME

Responsável Legal

Contratante

CPF

087.039.776-17

RICARDO CELLES MAIA

Contratado

Documento

087.362.026-73

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

Créditos Orçamentários

Dotação Orçamentária

Valor

5.200,00

01.00002002.04.122.0402.2015.3.3.90.39.00.100

Itens Contratados

Descrição	Tabela / Código de Identificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
DESENVOLVIMENTO DE PORTAL GOVERNAMENTAL DINAMICO PAGINAS EXCLUSIVAS PARA CADA		MENSAL	12,0000	350,00	4.200,00

POSSIBILITANDO
 DE CONTEUDO
 SIONADO, SOLICITAÇÃO DE
 FORMAÇOES ENTRE OUTROS
 FORMULARIOS NECESSARIOS-
 LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 HOSPEDAGEM NA INTERNET PUBLICA
 COM MINIMO 50 GB DE ESPAÇO EM
 DISCO PARA ARMANEZAMENTO,
 BACKUPS DE SEGURANÇA,
 ANTIVIRUS, E-MAILS E
 TRANSFERENCIAS DE ARQUIVOS
 ILIMITADA- ATENDIMENTO AS
 EXIGENCIAS DO MINISTERIO
 PUBLICO- LAYOUT RESPONSIVO. (SE
 ADPTA A TODOS DISPOSITIVOS
 MOVEIS- 15 E-MAILS INSTITUCIONAIS
 COM 2GB CADA, COM ANTIVIRUS.
 (PARA MAIS QUANTIDADES
 CONSULTAR CONDICOES)- SERVIÇO
 DE SUPORTE TECNICO E
 NAVEGAÇÃO , AMNUTENCAO,
 TREINAMENTO E SERVIÇOS DE
 ATUALIZACAO DE CONTEUDO-
 SERVIÇO DE ALIMENTACAO DO SITE
 COMO INSERÇÃO DE MATERIAS,
 REPOSTAGEM, IMAGENS E DE
 ARQUIVOS PARA PRESTAÇÃO DE
 CONTAS COMO EDITAIS DE
 LICITAÇÃO E AFINS NO PERÍODO DA
 VIGENCIA DO CONTRATO-
 DISPONIBILIZAÇÃO DE MODULO E-SIC
 O' NDO NECESSARIO-
 D'ONIBILIZAÇÃO DO MODULO DE
 OUVIDORIA MUNICIPAL QUAND
 TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO
 PRESENCIAL



	MENSAL	1,0000	1.000,00	1.000,00
		Total		5.200,00

Termos Aditivos

Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
				Total	

Apostilamentos

Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor
				Total

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o
 conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos
 jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor
 expedidos pelo TCEMG.

Município: 3149002

Exercício: 2022

Histórico das remessas: 02/01/2023

Data e Hora de Geração: 02/01/2023 13:50:20

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

Período: Janeiro à Dezembro

Detalhamento do Contrato



Dados do Contrato

Unidade Responsável: 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

Nº / Exercício do Contrato: 1 / 2022 Data da Assinatura: 10/01/2022

Tipo de cadastro: Cadastro Inicial Mês da Retificação: -

Tipo de Instrumento: Contrato Vigência: 10/01/22 até 31/12/22

Veículo de Publicação: Publicação contrato prestação de serviços.

Data da Publicação: 10/01/2022 N° / Exercício do Processo Licitatório: -

Decorrente de Licitação: Não ou dispensa por valor (art. 24, I e II, da Lei 8.666/93, e art. 29, I e II, da Lei 13.303/2016 e art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021)

Meses da Prazo de Execução: Meses

 Natureza do Objeto: Compras e serviços
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal de Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Forma de Pagamento: Mediante apresentação de Nota Fiscal Prazo de Execução: 12

Multa Rescisória: Conforme minuta de contrato

Multa Inadimplemento: Conforme minuta de contrato Garantias Contratuais: Sem garantia

Data da Rescisão do Contrato: - Valor da Rescisão: -

Valor do Contrato

Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
32.400,00	0,00	0,00	32.400,00

Contratados

Nome	Documento
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA SA	10.532.822/0001-77

Responsável Legal

Contratante	CPF
ELIO CUSTODIO DE SOUSA	052.898.796-84
Contratado	Documento
CARLOS AUGUSTO CARDOSO	525.554.706-97

Créditos Orçamentários

Dotação Orçamentária	Valor
01.01001.01.031.0001.2064.3.3.90.39.00.100	32.400,00

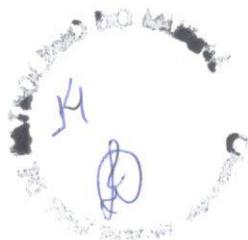
Itens Contratados

Descrição	Tabela / Código de Identificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOCACAO DE SOFTWARE	-	SERVICOS	12,0000	2.700,00	32.400,00

Termos Aditivos

Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
					Total
Apostilamentos					
Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor	
					Total

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



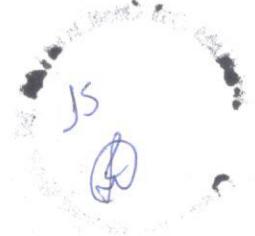


CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



REGISTRO E AUTUAÇÃO

Por ordem da Exma. Presidente da Câmara Municipal registrei o presente procedimento administrativo de licitação sob o nº 002/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, ordenando, no mais, a autuação, numeração e prosseguimento do feito, com a juntada da Portaria de designação da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a solicitação feita sugiro, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista o valor estimado para o exercício financeiro, a abertura de procedimento, modalidade Dispensa de Licitação.

Patrocínio do Muriaé - MG, 17 de janeiro de 2023.

JPB Raad
JOSE PAULO HASSEN RAAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MÍNAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Processo de Licitação n.º 002/2023

Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Conforme solicitado, encaminho orçamento apresentado, justificando que o valor é compatível com o que vinha sendo pago pela Câmara Municipal em exercícios anteriores para o mesmo objeto.

Patrocínio do Muriaé - MG, 17 de janeiro de 2023.

JOSE PAULO HASSEN RAAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



GABINETE DA PRESIDENTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Após solicitação, o Chefe de Secretaria desta Casa de Leis encaminhou orçamento destinado à contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25gb de espaço para armazenamento dos arquivos transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1gb cada, criação de módulo e-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento a Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso a Informação) e a Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da Transparéncia) da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG. Deste modo, antes de apreciação do mérito do pedido DETERMINO:

- a) encaminhe o presente feito ao Departamento Contábil, para que informe quanto à existência de dotação orçamentária, bem como para apresentar estimativa de impacto;
- b) com as informações, encaminhe o feito ao Departamento Jurídico desta Casa, para fins de análise da legalidade e quanto a necessidade de abertura de procedimento licitatório;
- c) finalmente, oriento que o procedimento seja encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, para que encaminhe aos demais setores – contábil e jurídico – para proceder à juntada das informações pertinentes à instrução do processo, conforme determinado nas alíneas “a” e “b” deste despacho.

Após, retorne para apreciação do pedido.

Patrocínio do Muriaé - MG, 17 de janeiro de 2023.

Rogério de S. Rocha
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Em 17 de janeiro de 2023.

Ao Setor de Contabilidade

Assunto: **Requisição de indicação de dotação orçamentária**

Prezado (a) Senhor (a),

Nos termos dos arts. 7º, § 2º, III e IV e art. 14 da Lei nº 8.666/93 e arts. 15 e 16 da Lei Complementar 101/00 (LRF), bem como requerimento administrativo instaurado por esta Câmara Municipal, solicito a Vossa Senhoria informações acerca da existência de dotação orçamentária prevista no orçamento 2023, destinado à contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25gb de espaço para armazenamento dos arquivos transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1gb cada, criação de módulo e-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento a Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso a Informação) e a Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da Transparência) da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG.

Sem descer a maiores detalhes informo que o valor global estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais) no presente exercício financeiro.

Devo mencionar, por fim, que a informação deve ser instruída com a classificação orçamentária (órgão, unidade, subunidade, função, sub-função, programa, atividade, categoria, grupo, modalidade, elemento e fonte) e respectiva ficha, bem como informação que subsidie a declaração do ordenador da despesa no que tange a adequação orçamentária e financeira para fins de atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

JOSE PAULO HASSEN RAAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.142.315/0001-67



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

As despesas referentes à contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25gb de espaço para armazenamento dos arquivos transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1gb cada, criação de módulo e-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento a Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso a Informação) e a Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da Transparência) da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG, serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

01.01.0103100012.165.339039.33903999.0001.100.6.01

Considerando a compatibilidade com o Plano Plurianual, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, respectivamente, atendendo às diretrizes, objetivos, prioridades e metas da Administração Municipal.

Conclui-se, assim, que a Câmara disporá de recursos orçamentários financeiros suficientes para a realização desta despesa, assim como atenderá a compatibilidade com o PPA e LDO.

Patrocínio do Muriaé - MG, 17 de janeiro de 2023.

JPH Raad
José Paulo Hassen Raad
Contador – CRC-MG: 070304/0-2



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



PROCESSO LICITATÓRIO N°. 002/2023 DISPENSA N°. 001/2023

ATA DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023, às 13h00min, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, com o intuito de proceder à análise do Processo de Licitação nº. 002/2023, Modalidade Dispensa nº. 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25gb de espaço para armazenamento dos arquivos transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1gb cada, criação de módulo e-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento a Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso a Informação) e a Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da Transparência) da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG. Aberta a reunião, o Presidente da Comissão proferiu a seguinte decisão: “Trata-se de procedimento de compra direta. A dispensa se justifica, por si, em razão do valor anual dos serviços. Assim, diante dos documentos constantes dos autos e do parecer jurídico, opino pelo deferimento da contratação.” Decisão esta que foi acompanhada, sem objeção e por unanimidade, pelos demais membros desta Comissão. Indo adiante, esta Comissão decidiu encaminhar o feito para apreciação, ratificação e autorização pela Exma. Sr. Presidente da Câmara Municipal. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros.

JOSÉ PAULO HASSEN RAAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAMILA ALICE DE PAULA

Membro da Comissão de Licitação

MARCILENE SANTOS FIGUEIREDO

Membro da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.797.462/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2010
NOME EMPRESARIAL GRC SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC DA MATRIZ	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 36.979-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO CAPARAO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TADDEU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 8866-0452	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 14:09:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:10 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **0B96.6CDB.F16C.1F75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa
CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/12/2022
CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/03/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: GRC SISTEMAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001578636.00-24

CNPJ/CPF: 11.797.462/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRAÇA DA MATRIZ

NÚMERO: 26

COMPLEMENTO: LOJA 01,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36979000

DISTRITO/POVOADO:
MUNICÍPIO: ALTO CAPARAO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000605734077



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE RECEITAS

NÚMERO

2

VALIDADE

04/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ECONÔMICO

NOME / RAZÃO SOCIAL

GRC SISTEMAS LTDA – CNPJ: 11.797.462/0001-06

AVISO

NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A

SETOR TRIBUTARIO FISCAL

FINALIDADE

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, mesmo que compreendidas no período desta certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ.

INSCRIÇÃO

543202 - GRC SISTEMAS LTDA

ENDEREÇO DO ECONÔMICO

RUA PRAÇA DA MATRIZ, LOJA 01 Nº 26, BAIRRO: CENTRO - CEP: 36979-000

Alto Caparaó (MG), Terça-feira, 3 de Janeiro de 2023.

RUDSON GOMES DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

LS
D
C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.797.462/0001-06

Certidão nº: 45567013/2022

Expedição: 16/12/2022, às 10:01:33

Validade: 14/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.797.462/0001-06**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUMIRIM



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Janeiro de 2023 às 13:21

MANHUMIRIM, 13 de Janeiro de 2023 às 13:21

Código de Autenticação: 2301-1313-2113-0782-6138

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.


Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.797.462/0001-06**Razão Social:** GRC SISTEMAS LTDA**Endereço:** PC DA MATRIZ 26 LOJA 01 / CENTRO / ALTO CAPARAO / MG / 36979-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2023 a 06/02/2023**Certificação Número:** 2023010801050484744166

Informação obtida em 13/01/2023 13:26:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Estado de Minas Gerais



18
AB

ALVARA DE LICENCA PARA
LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Exercicio
2022

Número
8

CONCEDIDO A

Nome: GRC SISTEMAS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PRAÇA DA MATRIZ, LOJA 01, Nº 26, CENTRO, ALTO CAPARAÓ - MG

Inscrição Municipal: 0005432

Atividade Principal (S = Sim, N = Nao) / Nome da Atividade:

- S Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
N Impressão de material para uso publicitário
N Impressão de material para outros usos
N Fabricação de adesivos e selantes
N Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Enquanto satisfazer as exigencias da legislacao em vigor, para funcionamento nos
seguintes horarios

Horario Normal

De 08:00 hs. as 22:00 hs.

Horario Especial

De hs. as hs.

Restricao

DE ACORDO COM RESTRICOES NO VERSO ASSINADAS PELO CONTRIBUINTE

Data de Emissao:

02 de março de 2022

Validade:

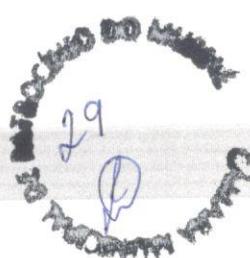
28/02/2023

Rudson Gomes de Oliveira
Departamento Tributario/Fiscal

JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO: O PRESENTE ALVARA DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

Data da consulta: 13/01/2023 13:43:38



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.797.462/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRC SISTEMAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

3
D

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.768-8	MGP2000807050	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
711.869.136-49	TADEU HIPOLITO DA SILVA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO em SOCIEDADE
EMPRESÁRIA GRC SISTEMAS LTDA-ME

32
0

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 087.362.026-73 e RG M15929135 SSP MG, residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000. Empresário, com sede na Rua Francisco Sales Aguiar 50, Serra Monte, Alto Caparao MG, CEP 36.979-000, inscrito na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE 3111028756-3 e CNPJ nº 11.797.462/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Ambos representados pelo procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000. Ora admitiu o sócio: **PHILIPE BATALHA DE CAMPOS**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG MG-13972412 SSP brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG MG-13972412 SSP brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG MG-13972412 SSP brasileiro, residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CPF 065.274.396-01, residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000, ora representado por seu procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000. Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, e se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL onde:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial GRC SISTEMAS LTDA-ME e com sede e domicílio na Praça da Matriz 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000 (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100(cem) cotas de valor nominal R\$1000,00 (mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Cotas	Valor	Participação
GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER	50	R\$50.000,00	50,0 %
PHILIPE BATALHA DE CAMPOS	50	R\$50.000,00	50,0 %

3ª O objeto social: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APlicACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



33

7^a A administração da sociedade cabe a todos os sócios, com os poderes e atribuições de assinar, representar e requerer solidária ou não solidariamente e fazer o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8^a Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9^a Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10^a A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11^a A retirada pró-labore poderá ser realizada pelos sócios.

12^a Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13^a O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14^a Os sócios poderão assinar isoladamente toda a documentação referente à sociedade.

15^a Fica eleito o foro da comarca de Manhumirim MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e o registro é transferido para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Manhumirim MG 20 de novembro 2020

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

procurador Tadeu Hipólito da Silva

PHILIPE BATALHA DE CAMPOS

procurador Tadeu Hipólito da Silva



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 -
03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

34
Q

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.768-8	MGP2000807050	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
711.869.136-49	TADEU HIPOLITO DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretaria-Geral

pág. 5/16

PROCURAÇÃO PÚBLICA

35
R

OUTORGANTE (s):

PHILIPE BATALHA DE CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 065.274.396-01 e RG MG13.972.412SSP MG, residente na Rua; Praça da Matriz nº 26, Centro, Alto Caparaó - MG, CEP 36.979-000.

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 087.362.026-73 e RG MG15.929.135 SSP MG, residente na Rua; Praça da Matriz nº 26, Centro, Alto Caparaó - MG, CEP 36.979-000.

GRC BREDER – ME, firma individual, CNPJ 11.797.462/0001-06 e NIRE 3111028756-3, sito na Rua Mathatias Emerich 52, Serra Monte, Alto Caparaó MG, CEP 36.979-000.

OUTORGADO:

TADEU HIPÓLITO DA SILVA, brasileiro, Contador, separado judicialmente, CPF 711.869.136-49, RG 059611 CRCMG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970-000.

Por este instrumento , o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo,o ato de alteração de empresário G R C BREDER -ME, assinando o requerimento próprio (REMP) com as seguintes alterações: Transformação em sociedade empresaria limitada, endereço, capital social, atividades econômicas, nome empresarial para GRC SISTEMAS LTDA e demais documentos necessários, em todos os termos e condições, subscrever quotas , assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Alto Caparaó, 20 de novembro de 2020

PHILIPE BATALHA DE CAMPOS

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

Registro Civil e Notas de Alto Caparaó - MG
Recebido, por autenticidade, o(s) assinatura(s) de
(FAC64161) PHILIPE BATALHA DE CAMPOS
IEAC641611 GRAZIELLE REGINA BREDER DE CAMPOS



Nº 16
ETIQUETA
AA0302627

Cartório

Cartório

Cartório

Alto Caparaó - MG
Cartório



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 207437688-8 e o código de segurança 3MOK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL
pág. 6/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

36

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.768-8	MGP2000807050	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
711.869.136-49	TADEU HIPOLITO DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/16



Valido até 31.12.2018

Carteira expedida de acordo com o disposto no
Regulamento Geral das Delegacias.

Belo Horizonte, 18 de março de 2015.

Marco Aurélio Cunha da Almeida
Contador Marco Aurélio Cunha da Almeida
Presidente do CRCMG

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nº 162464

ADVOGADO
TADEU HIPÓLITO DA SILVA

PLANO
LUZARDO DA SILVA
HELOIBA AMADEU SILVA

RESIDUAL
TOMÉS-300

RG
MG-9.420.887 - PC/MG
2010000 de dezemb. 2002

NÃO

A. L. P. S. V. M.
Assinatura de Tadeu Hipólito da Silva

CRCMG CARTERA DE DELEGADO SECCIONAL DO CRCMG

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	MG-059611/O
NOME	TADEU HIPÓLITO DA SILVA
CPF	711.869.136-49
DELEGACIA	MANHUMIRIM
ASSINATURA	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifco registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020.

Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3M0k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

23
LB

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.768-8	MGP2000807050	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
711.869.136-49	TADEU HIPOLITO DA SILVA

Página 1 de 1

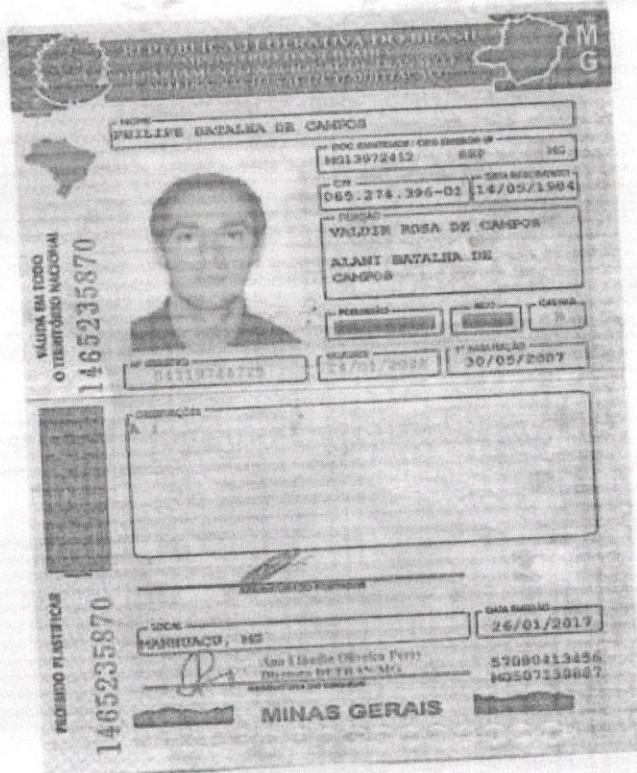


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/16



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL
pag. 10/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.768-8	MGP2000807050	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
711.869.136-49	TADEU HIPOLITO DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/16

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu Tadeu Hipólito da Silva, CPF 711869136-49, CRCMG 59611/O e OAB MG 162.484, ambas ativas, DECLARO sob as penas da lei penal e sem prejuízo de sanções administrativas e cíveis =, que este(s) documento(s) é(são) autentico(s) e condiz com o original.

1- Procuração partes 1 e 2.

2- RG

Manhumirim MG 08 07 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 -
03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOk Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

42
42

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.768-8	MGP2000807050	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
711.869.136-49	TADEU HIPOLITO DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 04/12/2020, às 15:41 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/743.768-8.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 04 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211981317 2062

47
P

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GRC SISTEMAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



MGP2100081505

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	206	1		PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ALTO CAPARAQ

Local

26 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/
Data

Responsável

NÃO ____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021.
Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

48

D

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/253.233-2	MGP2100081505	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
711.869.136-49	TADEU HIPOLITO DA SILVA



49
Q

Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária GRC SISTEMAS LTDA-ME

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 087.362.026-73 e RG M15929135 SSP MG, residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000. Empresário, com sede na Rua Francisco Sales Aguiar 50, Serra Monte, Alto Caparaó MG, CEP 36.979-000, representada pelo procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000.

PHILIPE BATALHA DE CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG MG-13972412 SSP MG, CPF 065.274.396-01, residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000, ora representado por seu procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000. Únicos componentes da sociedade empresária GRC Sistemas Ltda ME, CNPJ 11.797.462/0001-06, NIRE 31211981317, sito na Praça da Matriz 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000, resolvem efetuar a seguinte alteração:

1^a O objeto social: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. DESENVOLVIMENTO/RIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET (WEB DESIGN). CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Face a alteração acima, ora se Consolida o Contrato Social como segue:

1^a A sociedade girará sob o nome empresarial GRC SISTEMAS LTDA-ME e com sede e domicílio na Praça da Matriz 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000 (art. 997, II, CC/2002).

2^a O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100(cem) cotas de valor nominal R\$1000,00 (mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Cotas	Valor	Participação
<u>GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER</u>	50	R\$50.000,00	50,0 %
<u>PHILIPE BATALHA DE CAMPOS</u>	50	R\$50.000,00	50,0 %

3^a O objeto social: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. DESENVOLVIMENTO/RIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET (WEB DESIGN). CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021. Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

50
P

4^a A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5^a As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6^a A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7^a A administração da sociedade cabe a todos os sócios, com os poderes e atribuições de assinar, representar e requerer solidária ou não solidariamente e fazer o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8^a Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9^a Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10^a A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11^a A retirada pró-labore poderá ser realizada pelos sócios.

12^a Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13^a O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14^a Os sócios poderão assinar isoladamente toda a documentação referente à sociedade.

15^a Fica eleito o foro da comarca de Manhumirim MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certífcio registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021. Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/12

Alto Caparaó MG 09 de fevereiro 2021.

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

procurador Tadeu Hipólito da Silva

PHILIPE BATALHA DE CAMPOS

procurador Tadeu Hipólito da Silva



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021.
Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

52
P

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/253.233-2	MGP2100081505	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
711.869.136-49	TADEU HIPOLITO DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021. Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/12

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu Tadeu Hipólito da Silva, CPF 711869136-49, CRCMG 59611/O e OAB MG 162.484, ambas ativas, DECLARO sob as penas da lei penal e sem prejuízo de sanções administrativas e cíveis =, que este(s) documento(s) é(são) autentico(s) e condiz com o original.

- 1- Procuração partes 1 e 2.
- 2- RG

Manhumirim MG 08 07 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021.
Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/12

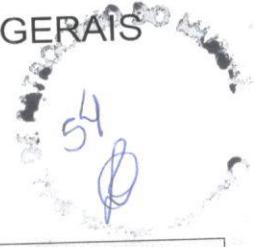


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021.
Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/253.233-2	MGP2100081505	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
711.869.136-49	TADEU HIPOLITO DA SILVA

PROCURAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE (s):

PHILIPE BATALHA DE CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 065274396-01 e RG MG13.972.412 SSP MG, residente na Rua Praça da Matriz nº 26, Centro, Alto Caparaó - MG, CEP 36.979-000.

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 087362026-73 e RG MG15.929.135 SSP MG, residente na Rua Praça da Matriz nº 26, Centro, Alto Caparaó - MG, CEP 36.979-000.

GRC SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ 11797462/0001-06 e NIRE 31211981317, sítio na Praça da Matriz 26, loja 01, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000.

OUTORGADO:

Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, Contador, separado judicialmente, CPF 711869136-49, RG 0596111 CRCMG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970-000.

Por este instrumento, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, o ato de alteração da sociedade empresária GRC SISTEMAS LTDA - ME, assinando o documento de alteração contratual com as seguintes alterações: atividades econômicas e demais documentos necessários, em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Alto Caparaó, 09 de Fevereiro de 2020

PHILIPE BATALHA DE CAMPOS

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021. Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12

REGISTRO CIVIL A VOTOS DA ALTO CAPARAÓ - MG
Recorregço por autenticidade desse assinatura(s) de:
(EAC67115) PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS
(EAC67116) GRAZIELLE REGINA BREDER DE CAMPOS
Em testemunha do verdadeiro.
Alto Caparaó, 10/02/2021 12:50:02 22184
SELO DE CONSULTA: EAC67115
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2712 2805.77198771
Quantidade de áudios praticados: 02
Arquivo Lébilock Sistema Gestão Pública Oficial Interna
Grau: 8511 48 171 053 PGR: 125 10 ISS: 80,20
Correia à utilização de áudio no Rio Mico. Pode ser
feita a esse sistema.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

56
Q

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/253.233-2	MGP2100081505	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
711.869.136-49	TADEU HIPOLITO DA SILVA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

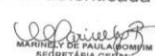
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 01 de março de 2021

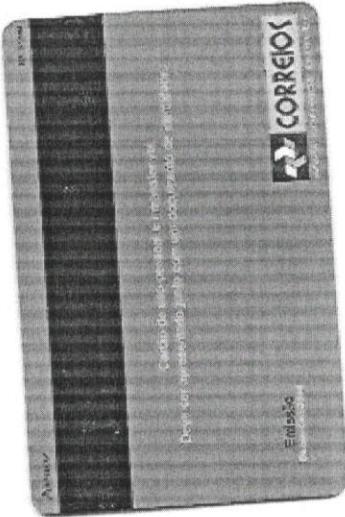
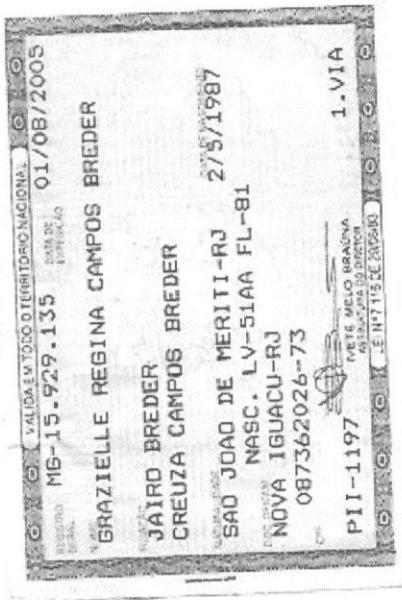
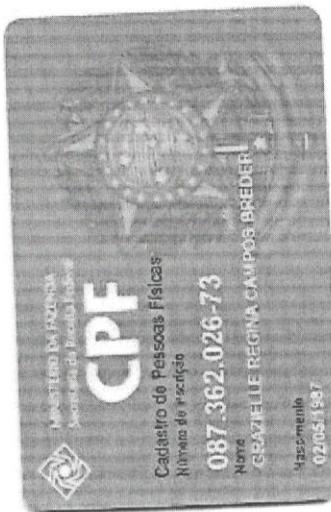


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021. Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/12



159



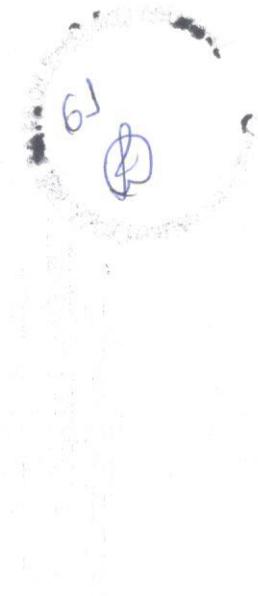


CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminhamos a Assessoria Jurídica, solicitação de parecer jurídico acerca da legalidade do processo administrativo em epígrafe.

Patrocínio do Muriaé - MG, 17 de janeiro de 2023.

José Paulo Hassen Raad
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Processo de Licitação n.º 002/2023

PARECER JURÍDICO

Ementa. Contratação direta. Art. 24, II da Lei 8.666/93. Exceção ao dever de licitar. Objeto por exercício financeiro. Necessidade de cumprir requisitos. Fundamentação.

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação firmada pelo Presidente da Câmara Municipal, através do qual pretende a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25gb de espaço para armazenamento dos arquivos transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1gb cada, criação de módulo e-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento a Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso a Informação) e a Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da Transparência) da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG.

Informada dotação orçamentária, vieram os autos para análise.

É o relato do necessário. Passo a opinar.

A nosso aviso, a pretensão é realizar contratação direta, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Em regra, a existência de viabilidade de competição entre duas ou mais empresas especializadas no objeto da contratação, desde que não seja o caso de dispensa ou



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



de inexigibilidade de licitação, impõe o prévio certame licitatório para a escolha da proposta mais vantajosa, por força do disposto no art. 2º da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 37, inc. XXI, da CF/88.

As hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação são as previstas no art. 24, e incisos, e art. 25, e incisos, da Lei nº 8.666/93.

A contratação direta por dispensa de licitação pelo valor, a teor da disposição contida no inc. II do art. 24 do Estatuto Licitatório, é permitida para os casos em que a contratação pretendida apresenta valor de até R\$ 3.708,00 dentro do mesmo exercício financeiro.

Por óbvio, se a necessidade administrativa superar o limite anual do valor previsto no dispositivo legal citado, a licitação impor-se-á na modalidade do valor estimado anualmente.

Deste modo, por força do princípio da legalidade, é dever da Administração, com o intuito de realizar um contrato administrativo para serviço ou compra, elaborar um planejamento prévio e minucioso acerca do quantitativo e do qualitativo que pretende contratar.

Para tanto, deverá a Administração Pública considerar os produtos ou serviços de um mesmo gênero (mesma natureza), necessários durante o período correspondente ao exercício financeiro.

Assim, tendo a Administração prévio conhecimento das contratações que se farão necessárias no decorrer do exercício financeiro, recomenda-se que seja avaliado se as contratações de todo o período não ultrapassarão o limite autorizador da dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, a fim de evitar o fracionamento ilegal.

Se determinado objeto apresentar valor de até R\$ 3.708,00, conforme estabelecido no art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, para todo o exercício financeiro (compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro), não há impedimento para a realização da dispensa de licitação em razão do pequeno valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Da análise do caput do art. 38 com o seu inc. VI (Lei nº 8.666/93), verifica-se que o processo de dispensa ou de inexigibilidade terá início nos mesmos moldes do procedimento licitatório, ou seja, por meio de “processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”, sendo juntados, oportunamente, os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade de licitação. De início, visível não constar processo devidamente numerado, tampouco os projetos necessários, como já solicitado anteriormente.

A contratação direta por dispensa de licitação (art. 24 e incisos da Lei nº 8.666/93) ou inexigibilidade de licitação (art. 25 e incisos da Lei de Licitações) deverá igualmente ser efetivada por meio de processo administrativo, nos termos apresentados.

Nesse sentido, é o posicionamento de Marçal Justen Filho:

“A contratação direta submete-se a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipóteses-limite é que a Administração estaria autorizada a contratar sem o cumprimento dessas formalidades. Seriam aqueles casos de emergência tão grave que a demora, embora mínima, pusesse em risco a satisfação dos valores a cuja realização se orienta a atividade administrativa.”¹

Oportuna se faz a citação de Diógenes Gasparini, ao comentar sobre licitação dispensável:

¹Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 281



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



“A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da promoção do procedimento de escolha da melhor proposta. Sendo assim, tudo o mais (verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, empenho prévio, celebração do contrato, publicação) deve ser observado. De nenhum desses cuidados está dispensada a Administração Pública.”²

Depreende-se que a contratação direta só dispensa o procedimento licitatório, devendo tudo o mais ser observado.

Note-se, contudo, que, em se tratando de dispensas em razão do pequeno valor, não haverá necessidade do cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput do art. 26 da Lei de Licitações. Entretanto, os requisitos constantes de seu parágrafo único deverão ser observados, especialmente no que se refere à exigência de demonstração das razões de escolha do contratado e justificativa de preço, o que resulta na necessidade da realização de uma pesquisa de preços no mercado.

O processo referente à dispensa em razão do pequeno valor, uma vez autuado, deverá ser encaminhado para a apreciação da autoridade responsável pela ordenação da despesa, restando, como dito, dispensadas as demais formalidades afetas à ratificação pela autoridade superior e publicação do ato de dispensa na imprensa oficial (art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93).

Atente-se que a publicação do ato de dispensa não se confunde com a do extrato de contrato, expressamente prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações, a qual deverá ser rigorosamente respeitada pela Administração, sob pena de ineficácia do ajuste firmado.

Assim, ainda que a contratação realizada pela Administração para determinado objeto se amolde ao art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, não está afastado o dever de

² Direito Administrativo, 12ª ed., São Paulo, Saraiva, 2007, p. 517.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



instauração do competente processo administrativo de dispensa de licitação, bem como de formalização do consequente contrato, ainda que por instrumento mais simplificado, observado o disposto no art. 62, caput c/c o § 4º, da Lei de Licitações, sob pena de afronta ao disposto na primeira parte do parágrafo único do art. 60. Os documentos que a Administração pode exigir da contratada (pessoa física ou jurídica) são aqueles enumerados na Lei de Licitações, referente à capacidade jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal.

No entanto, inexiste, tanto na legislação quanto na doutrina especializada, um rol taxativo estabelecendo os documentos que devem ser exigidos para cada objeto licitado ou contratado diretamente pela Administração Pública. Isso se dá em razão das peculiaridades de cada um desses objetos.

A Lei nº 8.666/93 apenas estabelece, nos quatro incisos de seu art. 27, os aspectos dentro dos quais os participantes de um procedimento licitatório ou de contratação direta podem ser avaliados, para os fins de uma futura contratação com o Poder Público.

Vale dizer, o Estatuto Licitatório não determina precisamente quais ou tais documentos devam ser exigidos para cada objeto licitado, limitando-se a discriminar o rol exaustivo desses documentos.

Contudo, é imprescindível acrescentar que, se, por um lado, é vedado à Administração exigir documentos não arrolados nos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, de outra parte, seja nos casos de contratação direta por dispensa ou por inexigibilidade, seja nos casos de licitação, a Administração poderá prescindir da apresentação daqueles que, em cada caso concreto, entenda-se desnecessários para salvaguardar-se de eventuais problemas futuros, à época da execução do ajuste.

Caberá à Administração, com base no caso concreto, verificar quais os documentos necessários para a boa execução do contrato, alertando-se, desde já, que os únicos documentos que não poderão deixar de ser reclamados – ou seja, cuja exigência é obrigatória –, independentemente do caso concreto, são as comprovações de regularidade no FGTS (por



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



meio da Certidão de Regularidade de Situação – CRS, expedida pela Caixa Econômica Federal), em face dos ditames da Lei nº 9.012/95, e na Seguridade Social (por meio da Certidão Negativa de Débitos – CND), tendo em vista as disposições do art. 195, § 3º, da Carta Constitucional vigente.

Considerando que na contratação direta não há fase habilitatória, os documentos devem ser apresentados até a assinatura do ajuste, ou seja, por ocasião da contratação, tão-somente pela empresa com a qual se celebrará o contrato administrativo.

Com tais considerações, observados os procedimentos contidos neste opinativo, mormente no que se refere ao total deste tipo de despesa no presente exercício financeiro, não vejo óbice ao deferimento da solicitação.

Patrocínio do Muriaé - MG, 17 de janeiro de 2023.

Jerônimo Antônio de Almeida
OAB/MG nº 103.495



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando todo processado até então, e baseado no parecer jurídico e estimativa de impacto orçamentário financeiro, **DEFIRO** a abertura de procedimento licitatório, modalidade Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25gb de espaço para armazenamento dos arquivos transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1gb cada, criação de módulo e-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento a Lei N° 12.527 de 2011 (Lei de Acesso a Informação) e a Lei Complementar N° 131/2009 (Lei da Transparência) da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Como ordenador de despesa e considerando a estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro declaro para os devidos fins, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, que o aumento das despesas, referentes a abertura deste processo licitatório tem a devida adequação da despesa.

Assim, encaminhe a Comissão de Licitação para que o procedimento seja devidamente autuado, prosseguindo-se após nas demais providências legais.

Patrocínio do Muriaé – MG, 17 de janeiro de 2023.

Rogério Souza Rocha
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023 DISPENSA Nº. 001/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado, nas informações abarcadas no parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e em atenção ao art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93,

Considerando a necessidade de se manter site institucional para a Câmara Municipal, para divulgações de interesse e Portal da Transparência;

Considerando que a empresa que já vinha prestando serviços à Câmara apresentou orçamento, o qual encontra-se em conformidade com o valor de mercado;

Considerando a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico favorável à contratação;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente Procedimento Licitatório nº. 002/2023, Dispensa nº. 001/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25gb de espaço para armazenamento dos arquivos transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1gb cada, criação de módulo e-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento a Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso a Informação) e a Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da Transparência) da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé – MG, cujo resultado está registrado na ata de reunião realizada nesta data, bem como AUTORIZAR, mediante contrato, o pagamento mensal de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais) que totaliza, até final de dezembro de 2023, o valor de R\$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais).

Patrocínio do Muriaé - MG, 17 de janeiro de 2023.

Rogério de S. Rocha
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



CERTIDÃO

Certifico que a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** nº 001/2023, referente ao processo nº 002/2023, foi publicada, por afixação no quadro de avisos do saguão desta Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Patrocínio do Muriaé - MG, 17 de janeiro de 2023.


José Paulo Hassen Raad
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

DISPENSA N.º 001/2023

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório nº 002/2023, Dispensa nº 001/2023, e em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023 – DISPENSA Nº 001/2023 –

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25gb de espaço para armazenamento dos arquivos transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1gb cada, criação de módulo e-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento a Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da Transparência) da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé – MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé.

CONTRATADO: G R C SISTEMAS LTDA.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Será de R\$ 3.708,00 (três mil e setecentos e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais) para o exercício financeiro de 2023.

PRAZO DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023.

Patrocínio do Muriaé - MG, 17 de janeiro de 2023.

Rogério de S. Rocha
ROGERIO DE SOUZA ROCHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25gb de espaço para armazenamento dos arquivos transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1gb cada, criação de módulo e-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento a Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso a Informação) e a Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da Transparência), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo nº 002 - Dispensa nº 001/2023**.

Patrocínio do Muriaé - MG, 17 de janeiro de
2023.

Rogério de S. Rocha
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



CERTIDÃO

Certifico que a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** nº 001/2023, referente ao Processo nº 002/2023, foi publicada, por afixação no quadro de avisos do saguão desta Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Patrocínio do Muriaé - MG, 17 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023

“Contrato que fazem entre si a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé e a empresa GRC Sistemas Ltda.”

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 26.142.315/0001-67, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro Centro, Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Presidente da Câmara e, de outro lado, a empresa **G R C SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.797.462/0001-06, estabelecida na PC da Matriz, nº 26, loja 01, Centro, Alto Caparaó/MG, CEP: 36.979-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por, Sr. Philipe Batalha de Campos, RG MG-13.572.412/MG, CPF Nº 065.274.396-01, RESOLVEM, com base no processo de licitação nº 001/2023, Dispensa nº 001/2023 celebrar o presente contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25gb de espaço para armazenamento dos arquivos transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1gb cada, criação de módulo e-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento a Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso a Informação) e a Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da Transparência) da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

2.1 - O presente contrato se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

RO servis
de S P2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS:

3.1 - Independentemente de transcrição, integra o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os documentos que compõem o processo de dispensa que originou este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO SITE:

4.1. A elaboração do layout e design das páginas web, deverá:

a) Planejar a estrutura de forma que o usuário obtenha facilmente a informação;

b) Planejar o layout atraente e funcional, que facilite a comunicação com o usuário através de uma linguagem condizente com os objetivos do site.

c) Desenvolvimento de páginas Web com os seguintes conteúdos mínimos:

c.1. Realizar em mais de um navegador (Firefox 25 ou superior, Internet Explorer 9 ou superior, Chrome 30 e superior, Ópera 18 ou superior e Safari 5.1 ou superior) para garantir que o layout não vai apresentar diferenças e que o conteúdo será exibido satisfatoriamente.

c.2. A tecnologia utilizada para o desenvolvimento do website deverá ser compatível com o mais alto padrão de mercado.

c.3. Criação de um website, com divulgação de informações sobre:

c.3.1. Página inicial com links; Vereadores; Dados históricos da cidade; Fale conosco; Institucional; Links; i) Portal de Transparência; ii) Legislação; iii) licitação. Constar o endereço da Câmara no site e o respectivo telefone.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA será responsável pela elaboração do layout e design de página e portal da web, levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de página e portal da web, desenvolvimento de página e portal da transparência, desenvolvimento de conteúdo dinâmico, Hospedagem de sitio em servidor na Internet, manutenção do portal – Evolutiva, adaptativa, perfectiva e corretiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



5.2. A CONTRATADA, será responsável pela acessibilidade, eficiência, funcionalidade, segurança de acesso, usabilidade, homologação do portal.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO:

6.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), com vencimento a cada dia 05 do mês seguinte ao mês de competência.

a) A Forma de Pagamento será Mensal, com vencimento até o dia 05 do mês seguinte ao do mês de competência (referência), mediante emissão de fatura ou boleto bancário.

b) Ocorrendo atraso de 2 (duas) ou mais parcelas mensais, a CONTRATADA fica autorizada a suspender imediatamente a locação do sistema. Durante a suspensão a CONTRATANTE continua sujeita as demais obrigações constantes no presente contrato.

c) Aos valores oriundos de pagamento em atraso, incidirão encargos financeiros de mora, sendo 1% de juros ao mês, acrescidos de 10% de multa sobre o valor da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO E VIGÊNCIA:

7.1. O presente contrato é ajustado com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por períodos iguais mediante termos aditivos, observando o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO:

8.1 Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem motivo justificado, mediante comunicação por escrito à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

8.2 A rescisão motivada pelo CONTRATANTE importará, na quitação integralmente dos débitos pendentes pelo mesmo, se houver, e nos casos de SUPORTE e MANUTENÇÃO, na paralisação imediata dos serviços, ficando suspenso o suporte técnico, seja ele telefônico, internet ou in-loco;

CLÁUSULA NONA: DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –
camara@cmpatociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



como competente para dirimir qualquer questão decorrente da execução
deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, em testemunho do
estabelecido, as partes assinam o presente instrumento, digitados e
impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na data adiante
mentionada, para todos os fins de direito.

Patrocínio do Muriaé - MG, 18 de janeiro de 2023

Rosário das Rocas

Câmara Mun. de Patr. do Muriaé
Contratante

GRC SISTEMAS LTDA
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, por um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé/MG, CEP 36.860-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.142.315/0001-67, representada neste ato pelo presidente ao final identificado e assinado, denominado neste ato simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **GRC SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça da Matriz, 26 loja 01, Centro, na cidade de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.797.462/0001-06, representada por **PHILIPE BATALHA DE CAMPOS**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do CPF nº 065.274.396-01, CI nº MG – 13.972.412 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado, mediante os termos estabelecidos no Processo de Licitação nº 001/2023/Dispensa de Licitação nº 001/2023 e nas condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado pelo prazo de doze meses a vigência do Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 001/2023/Dispensa de Licitação nº 001/2023 referente a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema Web para site oficial da Câmara, Manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25GB de espaço para armazenamento dos arquivos, transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1GB cada, criação de módulo E-SIC para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como Leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento à Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à informação) e à Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da transparência).

1.2. A justificativa do presente termo aditivo decorre da necessidade de funcionamento da transparência em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 da Câmara Municipal.

ROGERIO DE
SOUZA
ROCHA:041849467
39

Assinado de forma digital
por ROGERIO DE SOUZA
ROCHA:04184946739
Dados: 2023.12.28
11:09:15 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –
camara@cmpatociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais condições especificadas no Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 001/2023/Dispensa de Licitação nº 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Patrocínio do Muriaé, 28 de dezembro de 2023.

ROGERIO DE SOUZA
ROCHA:04184946739
CÂM. MUNIC. DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ROGERIO DE SOUZA
ROCHA:04184946739
Dados: 2023.12.28 11:09:46 -03'00'

PHILIPE BATALHA DE
CAMPOS:06527439601
GRC SISTEMAS LTDA/
PHILIPE BATALHA DE CAMPOS
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
PHILIPE BATALHA DE
CAMPOS:06527439601
Dados: 2023.12.28 09:07:38 -03'00'

TESTEMUNHAS: